

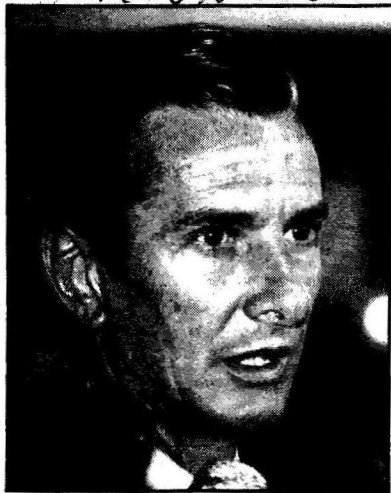
Collor aprova a rolagem das dívidas dos estados

Pública

BRASÍLIA — A lei que autoriza a rolagem da dívida dos estados, do Distrito Federal e dos municípios foi sancionada ontem pelo presidente Fernando Collor com apenas dois vetos. Recebeu veto presidencial a autorização para que o Governo federal aceite ações de empresas estaduais como garantia para a dívida mobiliária refinanciada.

Pela lei sancionada, só poderão ser dados como garantias para esta dívida mobiliária refinanciada os títulos estaduais especiais com poder liberatório. Ou seja, em caso de inadimplência, esses títulos podem ser sacados sobre as receitas correntes do estado ou município devedor, bem como do Distrito Federal.

O presidente Collor vetou também os dispositivos do artigo 5º que criam condições de refinanciamento mais favoráveis para estados e municípios que este-



Collor: refinanciamento em 20 anos

jam em dia com seus pagamentos. Apesar de considerar correto este procedimento e até de ter dito que daria este tratamento, o presidente justificou seu veto,

alegando que o Tesouro Nacional não teria recursos para arcar com o financiamento da dívida daqueles estados que tivessem com seus pagamentos em dia.

Na mensagem enviada ao Senado federal, o presidente ressalta que a proposta original do Governo previa esse tratamento diferenciado. Mas contava com formas de financiamento, como a redução temporária dos fundos de participação dos municípios, que não foram aprovadas pelo Congresso.

A lei que autoriza a reestruturação da dívida dos estados e municípios e também do Distrito Federal prevê o refinanciamento por um prazo que atinge até 20 anos, com juros de 6% ao ano. O pagamento durante os 20 anos será dividido em 40 parcelas semestrais iguais.